

EDITAL 001/2024**EDITAL DE CHAMADA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS****CHAMADA Nº 13 – FONTE JR, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

A Fonte Jr. pelo presente edital torna pública a **realização da Seleção de Candidatos com oferta de vagas para novos membros.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS DA FONTE JUNIOR

A Fonte Jr. é uma empresa júnior formada exclusivamente por alunos dos cursos de Engenharia Mecatrônica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Elétrica, Sistemas de Informação, Design de Interiores localizada no Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora. Atua no mercado desde 2016 com projetos municipais e regionais. É uma associação civil sem fins lucrativos, com o objetivo de realizar serviços nas respectivas áreas de atuação a custos mais acessíveis, assim como desenvolver e capacitar nossos colaboradores.

Todos os membros da Fonte Jr. contam com a orientação de profissionais atuantes nas áreas de serviços da empresa e buscam capacitação para o mercado de trabalho, aplicar os conceitos aprendidos como discentes e impactar positivamente o ambiente em que estão inseridos.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1.** Poderá se candidatar todo o estudante, devidamente matriculado, em um dos cursos superiores em Design de Interiores, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Elétrica, Engenharia Metalúrgica e Sistemas de Informação oferecidos pelo Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora, a partir do primeiro período de curso e que não tenha exercido atividades dentro da empresa por um período igual a 3 (três) anos.

3. CRONOGRAMA

- 3.1.** A seleção será regida por este Edital sob a responsabilidade da Fonte Jr. e consistirá de 4 (quatro) etapas de acordo com cronograma, que se encontra no final deste documento (Anexo I), a saber:

3.1.1. 1ª Etapa – Ficha cadastral, entrega de currículo e comprovante de matrícula

- não sendo necessária a assinatura do coordenador do respectivo curso superior. A ficha cadastral deverá ser preenchida no endereço eletrônico que se encontra no Anexo II ao fim deste documento. Tais documentos deverão ser anexados junto à ficha de inscrição.

3.1.2. 2ª Etapa – Dinâmica e Fit cultural.

Essas atividades serão o segundo mecanismo avaliativo do recrutamento.

A **dinâmica** será executada de forma remota, porém ao vivo, sendo que nela, serão coletados insumos para o processo avaliativo dos candidatos.

O **fit cultural** ocorrerá por meio de formulário e serão trazidas perguntas com situações cotidianas de uma empresa júnior, por meio das quais, será avaliado o perfil e a compatibilidade do ingressante com a Fonte Júnior e com o Movimento Empresa Júnior e suas Instâncias.

3.1.3. 3ª Etapa - Cases: O candidato será submetido a desafios propostos, podendo ser em grupo ou individual. A escolha ficará a cargo da Vice-Presidência, de acordo com a pertinência e logística .

3.1.4. 4ª Etapa – Entrevista online: O candidato deverá estar presente no horário agendado para entrevista com o departamento de Vice-Presidência da Fonte Jr.

3.2. A aprovação se dará obedecendo a necessidade de novos membros e/ou a qualidade dos candidatos, de acordo com a avaliação do desempenho durante o processo seletivo .

3.3. Cada etapa tem caráter eliminatório, o candidato tem o dever de comparecer às etapas e prover dos recursos para participar do processo seletivo, **a Fonte Jr não se responsabiliza sobre a falta dos mesmos.**

ATENÇÃO: A inscrição só será válida **após a entrega de todos os documentos especificados neste documento.**

4. CARGOS

- 4.1. Remuneração: Torna-se explícito nesta chamada que uma Empresa Júnior é uma associação **sem fins lucrativos** e com **intuito educacional**. Portanto, seus membros são voluntários e concordam em não serem remunerados.
- 4.2. Requisito: Ser aluno do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora, devidamente matriculado a partir do primeiro período em um dos cursos de graduação: **Design de Interiores, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Elétrica ou Sistemas de Informação.**
- 4.3. **Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horários, de 50 minutos cada, semanais, válido para os membros. Esses horários poderão ser exercidos em parte de forma remota dependendo da necessidade da empresa.**
- 4.4. Descrição Sumária das Atividades: Todo candidato aprovado no processo seletivo irá, primeiramente, **participar de um programa interno de trainee**, no qual será **avaliada a capacidade de engajamento, resultados, trabalho em equipe, entre outros valores da cultura da Fonte Jr.** Após esse período de imersão na empresa e avaliação por parte dos diretores da qualidade e alinhamento do trainee com as diretrizes da EJ, o(a) candidato(a) será informado(a), pela Diretoria de Vice-Presidência, sobre o resultado.
- Em caso de aprovação, o (a) aprovado(a) assinará um contrato de membro(a) efetivo(a) e automaticamente passará a compor o **grupo de projetistas** do time, sendo possível exercer, **junto às demandas de projetista, outros cargos**, caso haja vaga e seja da vontade do membro.

5. REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

- 5.1. Cumprir as determinações deste Edital.
- 5.2. Apresentar perfil desejado pela empresa.
- 5.3. Aderir e se comprometer a cumprir o Código de Ética e Regulamento Interno da Fonte Jr. e os demais regulamentos da empresa.
- 5.4. Aderir e se comprometer a cumprir o Código de Ética do MEJ.
- 5.5. Aderir a cultura da Fonte Jr.
- 5.6. Cumprir durante o processo de trainee todas as determinações, às quais, os membros efetivos da Fonte Jr também estão sujeitos.

6. INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO

- 6.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato **deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.**
- 6.2.** A inscrição será efetuada através da Diretoria de Vice-Presidência conforme procedimentos especificados a seguir:
- 6.2.1.** **A inscrição deverá ser realizada no período de 04 de março de 2024 até as 23:59h do dia 22 de março de 2024.**
- 6.3.** A Fonte Jr. não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.4.** A Fonte Jr. não se responsabiliza por falta de recursos como internet, notebooks, celulares e afins. É encargo do candidato dispor de tais recursos.
- 6.5.** Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, prevalecerá a de data/hora de requerimento mais recente.
- 6.6.** A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da inscrição.
- 6.7.** Não serão aceitos, após o prazo de envio da documentação, acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

ATENÇÃO: Os candidatos que tiveram de se ausentar em alguma etapa por razões médicas, realização de provas de seus cursos superiores e/ou necessidade de cumprimento de carga horária de bolsas, deverão apresentar atestado em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da etapa em que se ausentou, para que seja realizada uma votação e deliberação, por parte das diretorias, em relação a concessão ou indeferimento do direito de refazer a etapa.

7. NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CONTINUIDADE DA SELEÇÃO

- 7.1.** A segunda etapa, Fit cultural, e dinâmica, terá duração de acordo com a quantidade de candidatos.

- 7.2. Na terceira etapa (cases), o candidato deverá solucionar os desafios propostos e fazer a sua entrega, no prazo estipulado, além de fazer uma breve apresentação a respeito dos desafios propostos.
- 7.3. A quarta etapa, entrevista, terá a duração de acordo com número de candidatos.
- 7.4. Nas etapas online, o candidato deverá logar na plataforma Meet com **5 (cinco) minutos de antecedência do início do processo.**
- 7.5. Não será admitido o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da etapa.

8. ADMISSÃO

- 8.1. Os candidatos serão convocados para a admissão, observando-se as necessidades da Fonte Jr., e o desempenho do (a) candidato (a) no decorrer do processo seletivo e o prazo de validade desta seleção.
- 8.2. Os candidatos assinarão, de acordo com a aprovação em todas as etapas de avaliação da Seleção de Candidatos, com a Fonte Jr., um contrato de trainee. Neste período, os admitidos serão avaliados sob o aspecto da capacidade, da adaptação ao trabalho e sob o ponto de vista disciplinar.
- 8.3. A admissão do candidato como membro efetivo ficará condicionada ao seu desempenho durante o programa de trainee, à adesão ao Código de Ética e Regimento Interno.
- 8.4. O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente e excluído da Seleção de Candidatos.
- 8.5. A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação da respectiva seleção de candidatos e a impossibilidade de nova candidatura a uma vaga na Fonte Jr. pelo período de 1 (um) ano.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas da presente instituição e a aceitação das condições da Seleção de Candidatos, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Chamadas e Comunicados referentes a esta Seleção de Candidatos que forem publicados na página oficial da Fonte Jr.
- 9.3. O prazo de validade desta Seleção de Candidatos esgotar-se-á após 1 (um) ano a contar da data de publicação dos Resultados Finais.
- 9.4. O resultado final será comunicado por email pela diretoria de Vice-Presidência como também nas redes sociais da Fonte Jr. pela diretoria de Marketing.
- 9.5. A qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição, as etapas e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados à Seleção de Candidatos, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que deveria ser informada, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 9.6. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da diretoria executiva da Fonte Jr.
- 9.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fonte Jr.
- 9.9. Dúvidas podem ser esclarecidas através do email: vp@fontejr.com.br

DIRETORIA DE VICE-PRESIDÊNCIA

Pedro Albuquerque de Souza Hosken Magalhães - Diretor Vice-presidente

Gabriella Fernandes Silva Costa - Assessora da Vice-presidência

Pedro Henrico Godinho Caetano Silva - Assessor da Vice-presidência

Victoria Souza Nascimento - Assessora da Vice-presidência

Fonte Jr

ANEXO I

CRONOGRAMA

<u>ETAPA</u>	<u>PRAZOS</u>
Divulgação do Edital de Chamada	04/03
Inscrição	04/03 a 22/03
Reunião Inicial de Alinhamentos	25/03
Dinâmica, Fit Cultural	26/03 a 28/03
Cases	29/03 a 04/04
Entrevista	05/04 a 07/04
Semana Imersiva: “O que é a Fonte?”	10/04 a 12/04
Resultado Final da Seleção de candidatos para o processo de trainee	13/04

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

<https://app.pipefy.com/public/form/hiljGXu1>

Fonte Jr